



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

Lei Nº429 /2004

Em, 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a
fazer doação de um terreno.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e
posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sra. Severino
Francisco da Silva, um terreno á Rua Napoleão Laureano nº158, medindo uma
área de (8,60 metros de frente por 8,60 de comprimento), tendo 21,80 m de
comprimento ao lado sul e 23,10 m de comprimento ao lado norte, por se
tratar de uma pessoa carente.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de dezembro
de 2004.


JOSÉ LINS DA SILVA
Prefeito